



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Criar um sistema electrónico de denúncia, com vista a reforçar o combate à criminalidade informática

De acordo com a “Estatística da criminalidade e dos trabalhos de execução da lei em Macau no 1.º trimestre do ano 2020”, divulgado pela Secretaria para a Segurança, no 1.º trimestre do corrente ano, registaram-se 263 crimes de burla, o que significa uma redução de 7,1% relativamente ao período homólogo do ano passado, e a burla via computador ou via internet ocupou a maior percentagem com 87 casos, representando uma subida de 29 casos e de 50% em comparação com o período homólogo do ano passado. A burla informática aumentou e as respectivas práticas são cada vez mais complexas e variadas. Em 10 de Outubro deste ano, uma trabalhadora não residente foi burlada em 85 mil renmimbi por receber uma chamada telefónica de um burlão que fingia ser gerente de atendimento ao cliente de um website; um empregado administrativo local de 26 anos foi bulado em 20 mil renmimbi através dum transacção em bitcoins com um usuário do WeChat; e em Abril deste ano, a Polícia Judiciária recebeu uma queixa para investigar um supermercado local que, segundo a informação que circulava na internet, estava a fazer uma campanha para as pessoas receberem coupons pecuniários depois de se registarem no seu website, mas a PJ apurou, posteriormente, que se tratava de um website falso.

A Polícia empenha-se no combate aos diferentes tipos de crimes cibernéticos, mas segundo os casos que recebi, ainda há muitos residentes que, por diversas



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

razões, não denunciam os crimes depois de serem burlados. Nos termos da vigente lei sobre a criminalidade informática, se o suspeito não utilizar um computador como instrumento do crime ou não invadir o computador da vítima, não se preenchem os requisitos previstos no artigo 11.º da Lei de combate à criminalidade informática, e só se pode sancioná-lo pelo crime de burla simples previsto no art.º 211.º do Código Penal. Mais, os referidos dois crimes são semipúblicos, e embora as penas para esses crimes sejam semelhantes, se as vítimas não tomarem a iniciativa de participar à polícia, os executores da lei dificilmente conseguem combater esses crimes.

Em Macau, ainda não há nenhuma via electrónica para a participação de crimes. Segundo as afirmações do Governo no recente debate das LAG, nos casos de crime semipúblico ou particular, há que ter uma base legal para a criação de um sistema online de denúncia, sendo, por isso, necessário, alterar o Código do Processo Penal e obter um consenso da sociedade para essa criação. Como o comércio electrónico começou tarde em Macau, só nos últimos anos é que se registou um aumento significativo dos casos de burla nesta vertente, e em algumas regiões onde as compras online se desenvolveram mais cedo, como o Interior da China, Taiwan e Hong Kong, já foram criadas algumas vias online de denúncia, para os cidadãos poderem denunciar imediatamente os websites falsos que descobrem na internet. De acordo com as informações divulgadas pela *Symantec*, muitos sites fraudulentos usam novos métodos criptográficos, como o *JavaScript* e o *AES*, para não serem descobertos pela polícia, e procuram, constantemente, novos métodos para não serem alvo de investigação policial. Alguns residentes disseram-me que em muitas plataformas online bem conhecidas, há comerciantes ou websites que vendem



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

produtos pirateados, mas os residentes não participam à polícia por ser pouco o dinheiro perdido. Eu também vi muitas vezes nas redes sociais alguns websites que vendem produtos de luxo por preços bastante baixos, e li num fórum de discussão online a experiência de alguns residentes que compraram produtos falsos por porque o preço é baixo. Tudo isto demonstra que é necessário reforçar a electronização na denúncia de crimes. Sem nenhuma via online para isto, provavelmente, os residentes optam por não denunciar, por isso, os burlões podem continuar a dar golpes, e os casos de burla vão continuar a surgir.

Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. De acordo com as informações divulgadas pela *Symantec*, muitos sites fraudulentos usam novos métodos criptográficos, como o *JavaScript* e o *AES*, para não serem descobertos pela polícia, e procuram, constantemente, métodos novos para não serem alvo de investigação policial. Assim, a criação de uma plataforma online de denúncia parece ser um meio bem eficaz para combater esses sites, e pode ainda produzir efeitos dissuasores entre os malfeitores. As autoridades devem então considerar a criação de uma plataforma online para denúncia de determinados tipos de crimes, com vista a facilitar a aplicação da lei e aumentar a respectiva eficácia. Vão fazê-lo?
2. Nos relatórios das LAG dos últimos anos, o Secretário para a Segurança não fez qualquer menção ao trabalho de intercepção de websites ilegais, mas no relatório de 2019, referiu que ia tomar como referência os resultados alcançados pelo Interior da China no âmbito do policiamento inteligente. Assim, que aspectos dos resultados é que as autoridades vão tomar como



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

referência? Vão aprender com a experiência do Interior da China no que respeitante à denúncia online?

3. A PSP lançou a primeira aplicação para telemóvel em 2013, e três anos depois, criou uma página no Facebook e uma conta no Wechat, portanto, a polícia já consegue acompanhar a tendência da informatização, recorrendo às aplicações mais usadas pela população. A aplicação “CPSP ePolice” APP já tem uma função para a participação de infracções dos táxis, por isso, há já um precedente. Como já temos um software adequado, as autoridades vão acrescentar uma função para a participação de outros crimes? Em caso afirmativo, a referida aplicação da PSP pode ser mais popularizada e mais usada, alcançando-se assim o objectivo de facilitar a vida da população com o recurso às tecnologias informáticas.

18 de Dezembro de 2020

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM

Lam lok Fong